

PORTARIA Nº. 118/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ÉLEN CRISTINE ANDRIGHETTO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2023, do Município de Serra Alta/SC.

CONSIDERANDO, o afastamento por licença maternidade da servidora, Sra. Julia Emanuely Fernandes, vinculada ao cargo, conforme Portaria nº 95 de 01 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 19 de abril de 2023, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Élen Cristine Andrighetto
CPF:	XXX.XXX.649-59
RG:	X.XXX.174 SSP/SC
CARGO:	Auxiliar de Saúde Bucal
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde
GRUPO:	II-SAU
NÍVEL:	120
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VIII “admissão de servidor substituto para suprir ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação devido ao afastamento do servidor vinculado a vaga.
VIGÊNCIA:	19/04/2023 A 12/09/2023

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.


Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

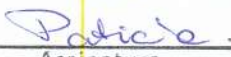
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de abril de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 118/2023
DATA:	18/04/2023
EDIÇÃO Nº:	4186
 Assinatura	

DOM/SC Prefeitura municipal de Serra Alta**Data de Cadastro:** 17/04/2023 **Extrato do Ato N°:** 4733141 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 18/04/2023 **Edição N°:** 4186**PORTARIA N°. 118/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.****“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ÉLEN CRISTINE ANDRIGHETTO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal n°. 498/2001; Lei Complementar n°. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal n°. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo n°. 002/2023, do Município de Serra Alta/SC.

CONSIDERANDO, o afastamento por licença maternidade da servidora, Sra. Julia Emanuely Fernandes, vinculada ao cargo, conforme Portaria n° 95 de 01 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 19 de abril de 2023, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Élen Cristine Andrighetto
CPF:	XXX.XXX.649-59
RG:	X.XXX.174 SSP/SC
CARGO:	Auxiliar de Saúde Bucal
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde
GRUPO:	II-SAU



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4733141, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4733141>

DOM/SC Prefeitura municipal de Serra Alta**Data de Cadastro:** 17/04/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4733141 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 18/04/2023 **Edição Nº:** 4186**NÍVEL:** 120**LEI AUTORIZATIVA:**

A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VIII "admissão de servidor substituto para suprir ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação devido ao afastamento do servidor vinculado a vaga.

VIGÊNCIA:

19/04/2023 A 12/09/2023

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de abril de 2023.

RAFAEL MARIN**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER**Secretário de Administração**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4733141, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4733141>